LEI Nº 4.846, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Altera dispositivos da Lei nº 4.722, de 22 de dezembro de 2015.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.722, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 705,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); Lote nº 1 da quadra 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 1.165,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote nº 05 da quadra nº 1.523, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 3.000,00 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais); Lote nº 11 da quadra nº 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 430,60 m², sem benfeitorias, constante da matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos); Lote nº 05-A da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 746,25 m², constante da matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Lote nº 10 da quadra nº 829, nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 1.339,12 m², constante da matrícula nº 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 191.620,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e vinte reais); Parte do Lote nº 01 da quadra nº 1.798, nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 400,00 m², constante da matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), ambos **de propriedade do Município de Pato Branco,** pela Chácara nº 115-H, constante da matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 4.235,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 2.297,60 m² - Área Edificável 1.937,40 m²) sem benfeitorias, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Chácara nº 116-E, constante da matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 31.311,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.220,70 m² - Área Edificável 4.779,26 m²) sem benfeitorias, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); Chácara nº 115-A, constante da matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do

Paraná, com área de 11.200,00 m², sem benfeitorias, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); Chácara nº 115-1, constante da matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 12.628,25 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.104,92 m² - Área Edificável 8.523,08 m²) sem benfeitorias, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Chácara nº 115, constante da matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 119.434,00 m², (Área de Preservação de Recursos Hídricos 3.393,75 m² - Área Edificável 5.612,00 m²) com benfeitorias, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **de propriedade de Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwrtz.**

Parágrafo único. O pagamento do valor da diferença da avaliação dos imóveis permutados, apurada em favor do Sr. Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwertz, no valor de R$ 1.262.175,42 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), se dará posteriormente por outros imóveis de propriedade do Munícipio de Pato Branco."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 08 / 2016	Publicado em 13/14 / 08 / 2016
Edição: 1168	Edição: 6698 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE